



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9^a REGIÃO
02^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
ATSum 0000734-41.2018.5.09.0002
RECLAMANTE: FERNANDO ALESSANDRO GABRIEL SILVEIRA
RECLAMADO: VILA GASTRONOMICA BATEL LTDA E OUTROS (3)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cdc2a6a proferido nos autos.

DESPACHO

1- Em razão do falecimento do leiloeiro Paulo Setsuo Nakakogue, defiro a continuidade dos atos da Hasta Pública, para a venda do bem penhorado na ação, pelo espólio do leiloeiro, representado por PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, mantendo-se todas as condições anteriores, conforme despacho de fls 620 (ID 4138e65) , com alteração somente do link do leilão , que passa a ser www.nakakogueleilos.com.br, conforme informações prestadas a fls 630 (ID 13160c1).

2- Intimem-se as partes e os terceiros interessados FERNANDO OLESKOWICZ VIEIRA e FLAVIO OLESKOWICZ VIEIRA.

CURITIBA/PR, 12 de janeiro de 2026.

JERONIMO BORGES PUNDECK
Juiz do Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9^a REGIÃO
02^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
ATOrd 1569600-28.1998.5.09.0002
RECLAMANTE: TEODORO GINKO
RECLAMADO: TUBOTEC IND E COMERCIO DE TUBOS E PECAS LTDA E
OUTROS (2)

DESPACHO

1- Em razão do falecimento do leiloeiro Paulo Setsuo Nakakogue, defiro a continuidade dos atos da Hasta Pública, para a venda do bem penhorado na ação, pelo espólio do leiloeiro, representado por PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, mantendo-se todas as condições anteriores, conforme despacho de fls 539 (ID 982c49b) , com alteração somente do link do leilão , que passa a ser www.nakakogueleilos.com.br, conforme informações prestadas a fls 585 (ID 1b483a3).

2- Intimem-se as partes .

CURITIBA/PR, 12 de janeiro de 2026.

JERONIMO BORGES PUNDECK
Juiz do Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9^a REGIÃO
02^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
ATOrd 2000300-72.2005.5.09.0002
RECLAMANTE: NILTON JOSE MENDES
RECLAMADO: POLIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA E OUTROS (2)

DESPACHO

- 1- Em razão do falecimento do leiloeiro Paulo Setsuo Nakakogue, defiro a continuidade dos atos da Hasta Pública, para a venda do bem penhorado na ação, pelo espólio do leiloeiro, representado por PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, mantendo-se todas as condições anteriores, conforme despacho de fls 707 (ID 8d30f6b) , com alteração somente do link do leilão , que passa a ser www.nakakogueleiloes.com.br, conforme informações prestadas a fls 722 (ID ada20ca).
- 2- Intimem-se as partes .
- 3- Cumpra-se o despacho de fls 719/720 (ID 113113a), liberando-se os valores.

CURITIBA/PR, 12 de janeiro de 2026.

JERONIMO BORGES PUNDECK

Juiz do Trabalho Substituto

Edital de Praça e leilão: **VIRTUAL**: dias 06/02/2026 e 13/03/2026, **às 10:00** se feriado, primeiro dia útil, subsequente. Local: www.psnleiloes.com.br **Paulo Setsuo Nakakogue**, leiloeiro Público Oficial, matrícula nº 625, devidamente autorizado pelos Srs. Drs. Juízes do Trabalho, no exercício da Titularidade das Varas Trabalhistas, venderá, em público leilão, conforme Art. 888 da CI T, no dia, hora e local supracitados, os bens objetivo de penhora das ações trabalhistas, nas condições indicadas neste Edital, a seguir descritos:

Juiz(a) do Trabalho Dr(a). SUSIMEIRY MOLINA MARQUES da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, a saber: Autos nº. 0980000-38.2003.5.09.0015 : CLAUDENIR TEODORO RODRIGUES x PAPA LEGUAS MOTO SERVICE LTDA x JOSE ROBERTO DOMINGOS x JURCIRENE RODRIGUES LOPES - ME x JURCIRENE RODRIGUES LOPES . 50% das COTAS pertencentes ao Sr. ERONDI DE PAULA LOPES (CPF 033.011.689-49) (cônjuge da executada) junto à empresa PRECISÃO LOGISTICA, DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA RÁPIDA LTDA - ME (CNPJ 23.026.134/0001-87), NIRE : 41600382943. TOTAL DE COTAS: 40.000,00 COTAS.. R\$ 40.000,00.

Autos nº. 1092900-56.2006.5.09.0015 : ADRIANO LUIZ DE CAMPOS x LUIZ CARLOS DA COSTA VAZ x ESTRELA AZUL - SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA (MASSA FALIDA DE) x ESTRELA AZUL-SEGURANCA ELETRONICA LTDA x ESTRELA AZUL SERVICOS ACESSÓRIOS LTDA x CENTRO DE FORMACAO DE VIGILANTES ESTRELA AZUL S/C LTDA x GRAZIELLA DE MESQUITA SAMPAIO x RENATA SAMPAIO FERNANDES AMARAL x ALIANCA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A x LUIZ FELIPE SAMPAIO FERNANDES x LUIZ CARLOS SAMPAIO FERNANDES (ESPÓLIO DE) x PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA x GRFC EMPREENDIMENTOS LTDA x LUCKY SUN PARTICIPACOES S.A x BETOSOPHIA PARTICIPACOES LTDA x SAMFER PARTICIPACOES LTDA x EA PARTICIPACOES LTDA. **Descrição:** Lote de terreno sob nº 28 da quadra I do loteamento Canto das Águas, situado no Bairro Jaguari, município de Igaratá, o qual mede 31,22 metros de frente para a Rua 8; do lado direito mede 24,59 metros, fazendo divisa com o lote 27; do lado esquerdo mede 28,86 metros, fazendo divisa com o lote 29; nos fundos mede 30,46 metros, fazendo divisa com o lote 13; perfazendo a área de 811,11 m². Inscrição Municipal de Igaratá sob o nº 08945. Imóvel Matrícula nº 33.970 do CRI de Santa Isabel/SP. Venda Ad Corpus. **Situação:** No imóvel não existe nenhuma edificação. O terreno está totalmente coberto de vegetação e árvores. O lote está localizado em um loteamento fechado, denominado Pontal das Garças, cuja rua é asfaltada, possui rede de energia elétrica e apresenta iluminação pública. **Ocupação:** O imóvel está desocupado. R\$ 62.900,00; **Descrição:** Lote de terreno sob nº 27 da quadra I do loteamento Canto das Águas, situado no Bairro Jaguari, município de Igaratá, o qual mede 40,08 metros de frente para a Rua 8; do lado direito mede 32,45 metros, fazendo divisa com o lote 26; do lado esquerdo mede 24,59 metros, fazendo divisa com o lote 28; nos fundos mede 30,90 metros, fazendo divisa com o lote 14; perfazendo a área de 977,63 m². Inscrição Municipal de Igaratá sob o nº 08944. Imóvel Matrícula nº 33.969 do CRI de Santa Isabel/SP. Venda Ad Corpus. **Situação:** No imóvel não existe nenhuma edificação. O terreno está totalmente coberto de vegetação e árvores. O lote está localizado em um loteamento fechado, denominado Pontal das Garças, cuja rua é asfaltada, possui rede de energia elétrica e apresenta iluminação pública. **Ocupação:** O imóvel está desocupado. R\$ 75.800,00 R\$ 138.700,00. **Onus da Prefeitura:** Não Levantado. R.01/Matr.33970 – O Proprietário ROBERTO DE MESQUITA SAMPAIO JUNIOR transmitiu por venda o imóvel matriculado sob nº 33.970, a PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA. AV.03/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 10404200601509005. Vara: 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.08/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 10403200601009009. Vara: 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.11/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 09705200601009004. Vara: 10ª Vara do Trabalho do Município de Curitiba/PR. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.12/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 012110012200775020028. Vara: 28ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.13/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 09709200601209005. Vara: 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.14/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00520000420065020028. Vara: 28ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.15/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 18887000620065090004. Vara: 04ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.16/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01781005220075020033. Vara: 33ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.18/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00626009420075090015. Vara: 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.19/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 02144004320065020002. Vara: 02ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.20/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00959009320085020019. Vara: 19ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.21/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 0092600912007550250041. Vara: 41ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.22/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00795007620075020071. Da Vara Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Regional do Trabalho, Município de São Paulo/SP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.24/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01022004720085020027. Do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Superior do Trabalho, Município de São Paulo/SP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.26/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00916005120065020442. Do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, do Tribunal Superior do Trabalho da 2ª Região de São Paulo. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.27/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00015323320115020037. Do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, do Tribunal Superior do Trabalho da 2ª Região, Estado de São Paulo. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.28/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01792001220095020085. Do Juízo Auxiliar de

INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00439008620085020029. Solicitado pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (2ª Região). Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.57/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00457005220075020008. Solicitado pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (2ª Região). Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.58/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00783002420075020042. Vara: 42ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.59/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00177008920095020002. Solicitado pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (2ª Região). Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.60/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 09704001720065090652. Vara: 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.61/Matr.33970 – PENHORA – Autos de Execução Trabalhista 1092900-56.2006.5.09.0015. Vara: 15ª Vara do Trabalho do Município de Curitiba-PR. Exequente: ADRIANO LUIZ DE CAMPOS. Executado: PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.62/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01198008920085020089. Solicitado pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.63/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00909002620075020059. Solicitado pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.64/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 02213004720075020086. Solicitado pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.65/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01201008120085020079. Solicitado pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.66/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00496003420095020053. Solicitado pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo/SP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.67/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 02060003220075020058. Solicitado pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo/SP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.68/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00755001320085020034. Solicitado pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Município de São Paulo/SP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.69/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01096002320085020089. Solicitado pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo/SP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.70/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01565001120075020021. Solicitado pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região do Estado de São Paulo/SP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.71/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 02178000420075020011. Solicitado pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo/SP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.72/Matr.33970 – PENHORA – Autos de Execução Trabalhista ATOrd 1092900-56.2006.5.09.0015. Vara: 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Exequente: ADRIANO LUIZ DE CAMPOS. Executado: PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.73/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00055004220085020016. Do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, do Tribunal Superior do Trabalho do Estado de São Paulo. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.74/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01096002320085020089. Do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.75/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01948003020075020025. Do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.76/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01565001120075020021. Do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.77/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00948009820095020074. Do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.78/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00659000320075020066. Do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.79/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 02144004320065020002. Do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.80/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01927001220075020055. Do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.81/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 02053002220095020079. Do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.82/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01536005220075020022. Do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.83/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01648004920085020013. Do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.84/Matr.33970 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01648004920085020013. Do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.; R.01/Matr.33969 – O Proprietário ROBERTO DE MESQUITA SAMPAIO JUNIOR transmitiu por venda o imóvel matriculado sob nº 33.969, a PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA. AV.03/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 10404200601509005. Vara: 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.04/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº

0971240600109004 Vara: 1^a Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.05/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 09711200600709009 Vara: 7^a Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.08/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 10403200601009009. Vara: 10^a Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.11//Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 09705200601009004 Vara: 10^a Vara do Trabalho do Município de Curitiba/PR. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.12/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 012110012200775020028. Vara: 28^a Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.13/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 09709200601209005. Vara: 12^a Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.14/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00520000420065020028. Vara: 28^a Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.15/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 18887000620065090004. Vara: 04^a Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.16/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01781005220075020033. Vara: 33^a Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.18/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00626009420075090015. Vara: 15^a Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.19/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 02144004320065020002. Vara: 02^a Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.20/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00959009320085020019. Vara: 19^a Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.21/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 0092600912007550250041. Vara: 41^a Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.22/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00795007620075020071. Vara Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Regional do Trabalho, Município de São Paulo/SP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.23/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00439008620085020029. Da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução do Tribunal Regional do Trabalho, Município de São Paulo/SP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.24/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01022004720085020027. Do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Superior do Trabalho, Município de São Paulo/SP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.25/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01228003020085020079. Do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Superior do Trabalho, Município de São Paulo/SP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.26/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00916005120065020442. Do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, do Tribunal Superior do Trabalho da 2^a Região de São Paulo. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.27/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 0001532320115020037. Do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, do Tribunal Superior do Trabalho da 2^a Região, Estado de São Paulo. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.28/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01792001220095020085. Do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, do Tribunal Superior do Trabalho da 2^a Região, Estado de São Paulo. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.29/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00496003420095020053. Vara: 53^a Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.30/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 02227008020075020059. Do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Regional do Trabalho do Estado de São Paulo. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.31/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01227009020085020074. Do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Regional de São Paulo. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.32/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00496003420095020053. Do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (2^a Região). Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.33/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00412000320075020085. Solicitado pelo GAEPP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (2^a Região). Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.34/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00026008020035020010. Solicitado pelo GAEPP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (2^a Região). Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.35/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01360004120085020003. Solicitado pelo GAEPP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (2^a Região). Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.36/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00859009320075020043. Solicitado pelo GAEPP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (2^a Região). Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.37/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00853002420075020059. Solicitado pelo GAEPP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (2^a Região). Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.38/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01210001920075020073. Solicitado pelo GAEPP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (2^a Região). Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.39/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01803000220075020043. Solicitado pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (2^a Região). Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.40/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00140002820095020060. Solicitado pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (2^a Região). Foi determinada a INDISPONIBILIDADE

Paulo/SP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.71/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00055004220085020016. Do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, do Tribunal Superior do Trabalho do Estado de São Paulo. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.72/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01096002320085020089. Do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.73/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01948003020075020025. Do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.74/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01565001120075020021. Do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.75/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00948009820095020074. Do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.76/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00659000320075020066. Do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.77/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 02144004320065020002. Do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.78/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01927001220075020055. Do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.79/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 02053002220095020079. Do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.80/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01536005220075020022. Do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.81/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01648004920085020013. Do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.82/Matr.33969 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 01648004920085020013. Do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Estado de São Paulo. Foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. AV.83/Matr.33969 – PENHORA – Autos de Execução Trabalhista ATOrd 1092900-56.2006.5.09.0015. Vara: 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Exequente: ADRIANO LUIZ DE CAMPOS. Executado: PEACE LAGOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

Juiz(a) do Trabalho Dr(a). LUCIANE ROSENAU ARAGON da 02ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, a saber: Autos nº. 0000032-39.2021.5.09.0892 : BRUNO DE AGUIAR TEIXEIRA x KNX DO BRASIL LTDA . 230 (duzentos e trinta) CTOs - Caixas de Terminação Óptica – FTTH, 16 portas, básica, cor preta, de produção própria (constante do estoque rotativo), pelo valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais). R\$ 20.470,00.

PRÉ-REQUISITOS: Ficam cientes as partes litigantes e seus procuradores, bem como terceiros interessados em participar na Hasta Pública designada, de que a Praça e Leilão serão realizados em um único pregão, sendo que, apregoados os Bens e não havendo licitantes pelo valor equivalente a avaliação constante no Edital, os referidos Bens serão imediatamente Vendidos Pelo Maior Lance Ofertado, submetido a aprovação do Juízo, observado as CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital: Os Bens Móveis e Imóveis serão Leiloados no Estado de Conservação em que se encontram em venda "AD CORPUS". No ato da compra, o Arrematante está ciente e de acordo que os BENS são vendidos no Estado de Conservação que se encontram; declara irretratável e irrevogavelmente ter vistoriado os Bens e nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios; e Não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida NÃO COMPRE; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; **LANCES VIRTUAIS:** condicionado a confirmação formal do LEILÓEIRO PÚBLICO, por quaisquer ocorrências: quedas ou falhas no sistema, interrupção de energia, conexão de *internet*, que os internautas: acompanhe o LEILAO no SITE pela TELA dos LANCES: nunca pelo AUDIO, porque pode ocorre: DALAY: tempo de transmissão dos lances: O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito; É de total responsabilidade dos Arrematantes estarem cientes de que no LEILÃO JUDICIAL o(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo SISTEMA SIMULTÂNEO, conhecido como MISTO: eletrônico e e mediado pelo leiloeiro; presenciais e interativos, , ao final, declarará vencedor e o encerramento e homologando pelo Leiloeiro Público Oficial; portanto, caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de no mínimo 15 (quinze) segundos a partir da oferta do último lance; conforme o contido na Resolução CNJ 236, artigo 21, em seu parágrafo único; Exceto, nos AUTOS levados a Hasta Pública pela 2ª Vara do Trabalho de Curitiba, deverá ser exclusivamente virtual eletrônico. caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de no mínimo 180 segundos a partir da oferta do último lance; conforme o contido na Resolução CNJ 236, artigo 21; TODOS ÔNUS,IMPOSTOS, Dívidas, MULTAS em especial de IPTU e CONDOMINIAIS (obrigações denominadas "propterrem") constantes no Edital e/ou informadas antes da Hasta Pública, são assumidas de forma Clara e Inequívoca pelos interessados em oferecer o Lançamento em Hasta Pública, estando plenamente cientes de que os ônus seguirão o imóvel e serão de total e exclusiva responsabilidade do Arrematante ou Adjudicatário, não se admitindo subrogações ou deduções dessas dívidas/multas no preço de Arrematação, conforme artigo 686,inciso V, do CPC; São igualmente de responsabilidade do Arrematante adjudicante, bem como não levantados por INDISPONIBILIDADE DOS ORGÃO motivado pela PANDEMIA CORONOAVIRUS, ficam por conta total do ARREMATANTE, como previsto neste Paragrafo; **TRANSFERÊNCIA, OUTRAS DESPESAS:** incidentes sobre a Arrematação, tais como: Funreus= 0,2 sobre valor do ônus existentes ou valor arrematado, limitado ao valor teto, Lei Estadual 11.960 / 97 ; ITBI , Laudêmios, taxas, alvarás, emolumentos de cartório de escrituras, registros, Averbações, hipoteca Penhoras, dívidas, Ônus, Gravado, declarados, Gravames Alienações Impostos , carregamento, frete, seguro; Despesas do Leilão: Publicação dos Editais, honorários do Leiloeiro, despesas acessórias pendentes sobre o bem demais despesas informadas por erratas no Edital e/ou na Praça e Leilão; Venda a Prazo: a critério do Juízo da execução, com a anuência do Credor, o interessado poderá consignar proposta a prazo, em Leilão, Não havendo venda a vista observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo

de 40% do lance imediato e saldo em parcelas mensais, iguais, acrescidos Juros, Correções e demais garantias a critério do Juízo, a parcela inicial vencerá 30 dias do Leilão. O arrematante ficará como Fiel Depositário sempre observado Art. 215 ao Art. 221 do provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho 9º região. Para ofertar propostas a prazo, deverá o licitante anunciar expressamente, tal condição de pagamento ao ofertar o seu lance. Exceto, nos AUTOS levados a Hasta Pública pela 17ª Vara do Trabalho de Curitiba e 1º Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, que, quem tiver interesse em adquirir o IMÓVEL em prestações, deverá: a) APRESENTAR a respectiva proposta por escrito até a véspera do leilão, observadas as condições impostas pelo art. 690 do CPC; b) DEPOSITAR previamente em juízo 30(trinta por cento) do valor de avaliação do imóvel; c) COMPROVAR nos autos o respectivo depósito, sob pena de rejeição liminar da proposta. Se deferida a proposta, o restante da dívida ficará garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. Sobre vindo dúvida razoável do leiloeiro sobre quem seja o vencedor, deverá o leiloeiro receber o pagamento de quem ofertou o melhor lance em leilão e submeter o caso à deliberação do Juiz, que decidirá a questão, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lance ou da proposta prévia mais conveniente, conforme o caso (CPC, art. 690); Para 11ª Vara do Trabalho de Curitiba; Eventuais débitos de IPTU e Condomínio serão de responsabilidade do arrematante, assim como outros eventuais ônus pendentes sobre o imóvel, ainda que se refiram a tempo anterior à arrematação; Despesas referentes ao registro do imóvel, como ITBI e o Funrejus, também ficarão a cargo do arrematante. Para 15ª Vara do Trabalho de Curitiba; é responsabilidade do arrematante a solicitação direta a outros juízos para levantamento das restrições por eles realizadas junto à matrícula do imóvel, bem como o pagamento de despesas junto ao cri competente para levantamento dos despesas decorrentes das anotações de indisponibilidade CNIB determinadas por outros juízos, conforme o art. 14da Irp, art. 28 da lei dos notários e registradores, e dos arts. 517 e 555 do cnfe-tjpre indicação junto à decisão nº 10664199 - gcj-gjacj-rfld do tj/p; Para 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Existência de ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, como é o caso da HIPOTECA e especialmente no que respeita às dívidas de IPTU e de condomínio, de modo a deixar claro e inequívoco para os licitantes de que os débitos condominiais e de IPTU constantes do edital seguirão o imóvel e serão de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação. Comissão de Leilão, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo simples ATO PRATICADO(Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo, o arrematante ou, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa; não sendo devolvido em nenhuma hipótese; Lançador: Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão ;se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que, o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, Ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integramos Edital de Leilão, como pré condição Irretratável/irrevogável aceita e anuída pelos participantes do LEILÃO; No ato da retirada dos Bens arrematados, os mesmos deverão ser CONFERIDOS rigorosamente, só retirando se estiver plenamente satisfeito, NÃO acatando reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; Os pagamentos efetuados em cheques, serão considerados pagos, após a compensação dos mesmos; Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; O LEILOEIRO será responsável pela abertura e encerramento dos leilões, de cada lote individualmente em ordem crescente. Embora sejam aceitos lances pela internet, o Leiloeiro realizará a transmissão do áudio do leilão e fará a publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos, seguindo todas as normas relativas à realização de LEILÕES SIMULTÂNEOS: O Leiloeiro Oficial poderá Separar, Reunir ou Suspender Lotes, respeitando os Critérios do Edital. leilões: presenciais, interativos e/ou eletrônicos e, ao final, declarará vencedor e encerramento e homologando pelo Leiloeiro Público Oficial; O Leiloeiro Oficial poderá Separar, Reunir ou Suspender Lotes; Ficam intimada(os) as (os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir no 5º(Quinto) dia após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação; Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados e Cônjuges não sejam encontrados ou científicos, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão; Para Participação no Leilão é pré-requisito que os Interessados reconheçam e concordem com o Edital e Condições informadas na Praça e Leilão.

Edital de Praça e leilão: **VIRTUAL**: dias 06/02/2026 e 13/03/2026, **inicio às 10:00 e término as 11:00h** se feriado, primeiro dia útil, subsequente. Local: www.psnleiloes.com.br **Paulo Setsuo Nakakogue**, leiloeiro Público Oficial, matrícula nº 625, devidamente autorizado pelos Srs. Drs. Juízes do Trabalho, no exercício da Titularidade das Varas Trabalhistas, venderá, em público leilão, conforme Art. 888 da CI T, no dia, hora e local supracitados, os bens objetivo de penhora das ações trabalhistas, nas condições indicadas neste Edital, a seguir descritos:

Juiz(a) do Trabalho Dr(a). FABRÍCIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA da 02^a Vara do Trabalho de Curitiba/PR, a saber: Autos nº. 0000734-41.2018.5.09.0002: FERNANDO ALESSANDRO GABRIEL SILVEIRA x VILA GASTRONOMICA BATEL LTDA x LEONARDO OLESKOWICZ VIEIRA x ANTHONY MENDES DE MORAES x CHARLES AMERICO DE OLIVEIRA . PARTE IDEAL DE 1/3 (EQUIVALENTE A 302,866m², NÃO INDIVIDUALIZADA) PERTENCENTE A LEONARDO OLESKOWICZ VIEIRA, DA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 908,60m² CONSTANTE DO R-16 DA MATRÍCULA Nº 3.649 DO CRI DE ARAUCÁRIA/PR. Imóvel:- O terreno urbano de forma. trapezoidal, de campo e cultura, plano e seco, com a área superficial de 9.086,00m², (nove mil e oitenta e seis metros quadrados), integrante da parte ideal com a área de 32 litros, que por sua vez é integrante do terreno com a área de 4 (quatro) alqueires, sito em Rosa Soares, Araucária/PR, localizado a 234,70m, do lado direito da Rodovia do Xisto, no Km 21, mais, 643,00m com as seguintes divisas e confrontações: da estaca O-PP, cravada) a. 234,00m da faixa da Rodovia do Xisto até a estaca 1, em 84,50m, rumo 0°05' NO, confrontando-se com terras dos herdeiros de Arthur Hasselmann; da estaca 1 até a estaca 2, em 113,00m rumo 82°05' SO, com terras de Pedro Kukla; da estaca 2 até estaca 3, em 84,00m, rumo 7° 15' SE, com terras de herdeiros de Rosa Karas e finalmente, da estaca 3 ate a estaca O-PP, em 103,50m com terras de sucessores de Rosa Karas. Com única via de acesso atual à área da matrícula em trecho não pavimentado da Rua Alberto Karas, Porto das Laranjeiras, Araucária/PR (acesso a este trecho pela Avenida Alfred Charviet, ao lado da 2^a Cia do 17º Batalhão da PMPR), sem benfeitorias localizadas. Venda Ad Corpus. . R\$ 120.000,00. **ONUS DA PREFEITURA:** DÉBITOS: Nada Consta até 17/11/2025. R-2/3.649 – HERANÇA – Partilha extraída dos Autos nº 44/57 de Arrolamento, THADEUSZ FALAT, THEOPHILo FALAT, ROSALIA OLESKOWICZ e s/m AUGUSTO OLESKOWICZ; IGNÁCIO FALAT, VITÓRIA FURMAN e s/m PEDRO FURMAN SOBRINHO, adquiriram por herança de espólio de THOMAZ FALAT. R-3/3.649 – DOAÇÃO – BRONISLAVA FALAT, doou a parte ideal constante no R-1, a AUGUSTO OLESKOWICZ e s/m ROSÁLIA OLESKOWICZ; PEDRO FURMAN SOBRINHO e s/m VITÓRIA FURMAN; THADEUSZ FALAT e s/m JULIA FALAT; THEOPHILo FALLAT e s/m TERESINHA DE JESUS MAYER FALAT e IGNÁCIO FALAT. R-5/3.469 – HERANÇA – Partilha extraída dos Autos nº 189/89 de Arrolamento, LUIZ TADEU FALAT e s/m ELIANE MARY CARVALHO FALAT; CELSO JOSÉ FALAT e s/m GESIANI PIERI FALAT; SERGIO EDUARDO FALAT; ROGERIO GIL FALAT; SIMONE CINTIA FALAT, adquiriram por herança do espólio de THADEUS FALAT. R-6/3.469 – HERANÇA – Partilha extraída dos Autos de Inventário nº 748/92, 6^a Vara Cível de Curitiba/PR, MONIQUE PIERI FALAT; adquiriu por herança do Espólio de CELSO JOSÉ FALAT, a parte correspondente a 181,72m², constante do R-5/3.649. R-7/3.469 – HERANÇA – Partilha e Sobrepartilha extraídos dos Autos nº 752/99, de Arrolamento Sumário do Espólio de AUGUSTO OLESKOWICZ. Foram partilhados entre seus herdeiros nas seguintes proporções, a: 1) ROSÁLIA OLESKOWICZ, a parte ideal de 50%; 2) TEREZINHA DO ROCIO OLESKOWICZ VIEIRA DOS SANTOS e s/m GILBERTO VIEIRA DOS SANTOS FILHO e 3) FILOMENA OLESKOWICZ DUDEK e s/m EDUARDO DUDEK. R-9/3.469 – HERANÇA – Partilha extraído dos Autos nº 330/99, de Inventário do Espólio de JULIA FALAT, pela 16^a Vara Cível de Curitiba/PR, a parte ideal de 1/10 do imóvel, constante no R-5/3.649, foi partilhada entre seus herdeiros nas seguintes proporções, a: 1) LUIZ THADEU FALAT e s/m ELIANE MARY CARVALHO FALAT; 2) SÉRGIO EDUARDO FALAT e s/m DENISE RODBARD FALAT; 3) ROGÉRIO GIL FALAT; 4) SIMONE CINTIA FALAT e s/m JORGE DOS REIS RANGEL e 5) MONIQUE PIERI FALAT, a cada um, uma parte ideal de 20%. R-10/3.469 – HERANÇA – Partilha extraído dos Autos nº 010/94, de Inventário do Espólio de IGNÁCIO FALAT, pela Vara Cível de Araucária/PR, as partes ideais constantes dos R-2 e R-3-3649, correspondente a 1/5 do imóvel desta matrícula. 1) DEUSETE BIS FALAT e 2) PAULO THADEU BIS FALAT. R-13/3.649 – HERANÇA ESC. PÚB. – Inventário e Partilha – Do Espólio de THEOPHILo FALLAT, a parte ideal correspondente a 20% (vinte por cento) constante do R-2 e R-3-3.649, foi partilhada entre: a viúva meeira TEREZINHA DE JESUS MAYER FALAT e aos herdeiros na proporção de 1/6 (um sexto), a cada um, à 1) MARIA LUCIA FALLAT DE SA RIBAS e s/m NELSON LUIZ DE SA RIBAS; 2) LUCELIA FALAT JAHNKE e s/m GELSON MARCELO JAHNKE; 3) LUCILENE FALLAT. R-14/3.649 – HERANÇA ESC. PÚB. – Sobrepartilha – Do Espólio de PEDRO FURMAN SOBRINHO, a parte ideal correspondente a 20% (vinte por cento) foi partilhada entre: a viúva meeira VITÓRIA FURMAN, conforme R-2/3.649, e aos herdeiros na proporção de 1/6 (um sexto), a cada um, à 1) ANGELA FURMAN; 2) GERSON FURMAN e s/m MICHELLE CELLI; 3) MARCIA FURMAN. R-17/3.649 – HERANÇA ESC. PÚB. – Inventário e Partilha – Do Espólio de TEREZINHA DO ROCIO OLESKOWICZ, a parte ideal correspondente à 908,60m², do imóvel desta matrícula constante no R-16/3.649, foi partilhado entre seus herdeiros, na proporção de 1/3 (um terço) a cada um, a: 1) LEONARDO OLESKOWICZ VIEIRA. 2) FLAVIO OLESKOWICZ VIEIRA e 3) FERNANDO OLESKOWICZ VIEIRA. AV-18/3.649 – INDISPONIBILIDADE – 14^a Vara do trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0001965-04.2017.5.09.0014, propriedade de LEONARDO OLESKOWICZ VIEIRA. AV-19/3.649 – INDISPONIBILIDADE – 2^a Vara do trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0000734-41.2018.5.09.0002, propriedade de LEONARDO OLESKOWICZ VIEIRA. AV-20/3.649 – INDISPONIBILIDADE – 9^a Vara do trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0000122-14.2020.5.09.0009, propriedade de LEONARDO OLESKOWICZ VIEIRA. AV-21/3.649 – INDISPONIBILIDADE – 15^a Vara do trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0001108-18.2018.5.09.0015, propriedade de LEONARDO OLESKOWICZ VIEIRA. AV-22/3.649 – INDISPONIBILIDADE – 12^a Vara do trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0000071-62.2018.5.09.0012, propriedade de LEONARDO OLESKOWICZ VIEIRA. AV-23/3.649 – INDISPONIBILIDADE – 16^a Vara do trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0000008-25.2018.5.09.0016, propriedade de LEONARDO OLESKOWICZ VIEIRA. AV-24/3.649 – INDISPONIBILIDADE – 4^a Vara do trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0000924-95.2018.5.09.0004, propriedade de LEONARDO OLESKOWICZ VIEIRA. AV-32/3.649 – INDISPONIBILIDADE – 8^a Vara do trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0000261-37.2018.5.09.0008, propriedade de LEONARDO OLESKOWICZ VIEIRA.

Autos nº. 1569600-28.1998.5.09.0002 : TEODORO GINKO x TUBOTEC IND E COMERCIO DE TUBOS E PECAS LTDA x REGIANE DO ROCIO CARDOSO x ROBERTO MITSUNARI . Penhora de 7,1428% = IMÓVEL: Lote de terreno denominado P-2 da Planta Espólio de Catarina e Alberto Erthal, situado no bairro São Lourenço, Curitiba/PR, medindo 12,47m metros de frente para a rua Padre Bernardo Peirick, nº 304, do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel mede 2,09 metros e 31,64 metros, onde confronta com o lote P-1 de IF 72.105.001, do lado direito mede 31,86 metros, confrontando com o lote P-3 de IF 72.105.003, e na linha de fundos mede 4,83 metros, confrontando com o lote Q-6 de IF 72.105.007 e 7,40 metros, onde confronta com o lote Q-5 de IF 72.105.013, com a área total de 404,65m², distante 13,14 metros da esquina com a Rua Cândido Machado Filho. Indicação Fiscal nº 72.105.002.000-2 do Cadastro Municipal. Imóvel Matrícula nº 87233 do 2º CRI de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus. Endereço Atual: Rua Padre Bernardo Peirick, 304, Casa, São Lourenço, Curitiba/PR. Observações: No terreno há a edificação de uma casa de alvenaria do ano de 1991 com

31,5m² e uma casa de madeira do ano de 1963 com 86,40 m². A família só reside na casa de alvenaria, pois a de madeira está com cupim (essa informação foi obtida em julho de 2023 quando fui atendida pela família do sobrinho da destinatária no local, no cumprimento do mandado ATOrd 1208700-43.1998.5.09.0006). No cumprimento desta mandado fui duas vezes ao local, sem êxito em ser atendida, apesar de avistar diversos cachorros na propriedade. Avaliação: Após pesquisa comparativa de dados de mercado, tendo como universo amostral imóveis de características similares ao penhorado, eu avalio o imóvel em: R\$ 498.200,00 (Valor total do imóvel) Penhora de 7,1428% = 35.585,43 (Trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos) . R\$ 35.585,43. **ONUS DA PREFEITURA:** DÉBITOS: R\$ 2.324,15 ATÉ 01/12/2025. R-4/87.233 – PARTILHA – Dos bens deixados por FRANCISCA MONTES CARDOSO, parte ideal de 50% do imóvel, foi partilhada na proporção de 7,1428% em favor de cada um dos herdeiros: ROSELI CARDOSO DA SILVA e s/m JOÃO JOSÉ DA SILVA; JANETE SOELY KODACKI e s/m GIL MARCOS KODACKI; JANE MARI CARDOSO DOS SANTOS e s/m TIAGO NAIZER DOS SANTOS; SANDRA REGINA CARDOSO, união estável c/CELSO AUGUSTO VAZ; ELIANA TEREZINHA CARDOSO; SILMARA ELI CARDOSO DEESSUY e s/m GILMAR ROBERTO DEESSUY e REGIANE DO ROCIO CARDOSO. AV-6/87.233 – INDISPONIBILIDADE – 2^a Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos 1569600-28.1998.5.09.0002, pertencente a REGIANE DO ROCIO CARDOSO. AV-7/87.233 – INDISPONIBILIDADE – 8^a Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos 0241400-83.1998.5.09.0008, pertencente a REGIANE DO ROCIO CARDOSO. AV-8/87.233 – INDISPONIBILIDADE – 6^a Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos 12087-1998-006-09-00-00 (1208700-43.1998.5.09.0006), pertencente a REGIANE DO ROCIO CARDOSO. AV-9/87.233 – INDISPONIBILIDADE – 3^a Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos 02996-1998-003-09-00-00 (0299600-98.1998.5.09.0003), pertencente a REGIANE DO ROCIO CARDOSO. AV-10/87.233 – INDISPONIBILIDADE – 1^a Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos 38809-1996-001-09-00-2 (3880900-48.1996.5.09.0001), pertencente a REGIANE DO ROCIO CARDOSO. AV-11/87.233 – INDISPONIBILIDADE – 1^a Vara do Trabalho de Jacareí/SP, Autos 0010521-63.2018.5.15.0023, pertencente a SILMARA ELI CARDOSO DEESSUY. R-12/87.233 – PENHORA – 2^a Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos 1569600-28.1998.5.09.0002, Exequente: TEODORO GINKO, Executada: REGIANE DO ROCIO CARDOSO, a parte ideal de 7,1428% do imóvel, propriedade da executada. R-13/87.233 – PENHORA – 6^a Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos 1208700-43.1998.5.09.0006, Exequente: ARNALDO CANCIO FERREIRA, Executada: REGIANE DO ROCIO CARDOSO.

Autos nº. 2000300-72.2005.5.09.0002 : NILTON JOSE MENDES x POLIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA x FRANCISCO CARLOS ROSA x MARIA INES GUSSO ROSA . Veículo FORD/KA GL, Cor: Vermelha, Combustível: Gasolina, Placa: ALA-1492, Ano/Modelo: 2003/2003, RENAVAM: 0080.789651-9, Chassi: 9BFBSZGDA3B829614, Categoria: Particular, Espécie/Tipo: Passageiro/Automóvel, Município: Curitiba/PR. Pintura um pouco desgastado, pequenas avarias. R\$ 9.000,00; Veículo FORD/KA GL, Cor: Azul, Combustível: Gasolina, Placa: ALA-1501, Ano/Modelo: 2003/2003, RENAVAM: 0080.789688-8, Chassi: 9BFBSZGDA3B832713, Categoria: Particular, Espécie/Tipo: Passageiro/Automóvel, Município: Curitiba/PR. Pintura um pouco desgastado, pequenas avarias. R\$ 9.000,00 R\$ 18.000,00. **ONUS DA PREFEITURA:** Ônus - Bem nº 1: DETRAN/PR: NÃO HÁ DEBITOS ATÉ 08/12/2025; ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO FINASA SA - RESTRIÇÃO BAIXADA (QUITADA) ; Ônus - Bem nº 2: DETRAN/PR: NÃO HÁ DEBITOS ATÉ 08/12/2025; ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO FINASA SA - RESTRIÇÃO BAIXADA (QUITADA) ; ; DETRAN/PR: NÃO HÁ DEBITOS ATÉ 08/12/2025; ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO FINASA SA - RESTRIÇÃO BAIXADA (QUITADA)

PRÉ-REQUISITOS: Ficam cientes as partes litigantes e seus procuradores, bem como terceiros interessados em participar na Hasta Pública designada, de que a Praça e Leilão serão realizados em um único pregão, sendo que, apregoados os Bens e não havendo licitantes pelo valor equivalente a avaliação constante no Edital, os referidos Bens serão imediatamente Vendidos Pelo Maior Lance Ofertado, submetido a aprovação do Juízo, observado as CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital: Os Bens Móveis e Imóveis serão Leiloados no Estado de Conservação em que se encontram em venda "AD CORPUS". No ato da compra, o Arrematante está ciente e de acordo que os BENS são vendidos no Estado de Conservação que se encontram; declara irretratável e irrevogavelmente ter vistoriado os Bens e nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios; e Não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida NÃO COMPRE; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; **LANCES VIRTUAIS:** condicionado a confirmação formal do LEILOEIRO PÚBLICO, por quaisquer ocorrências: quedas ou falhas no sistema, interrupção de energia, conexão de *internet*, que os internautas: acompanhe o LEILAO no SITE pela TELA dos LANCES: nunca pelo AUDIO, porque pode ocorre: DALAY: tempo de transmissão dos lances: O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito; É de total responsabilidade dos Arrematantes estarem cientes de que no LEILÃO JUDICIAL o(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo SISTEMA SIMULTÂNEO, conhecido como MISTO: eletrônico e e mediado pelo leiloeiro; presenciais e interativos, , ao final, declarará vencedor e o encerramento e homologando pelo Leiloeiro Público Oficial; portanto, caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de no mínimo 15 (quinze) segundos a partir da oferta do último lance; conforme o contido na Resolução CNJ 236, artigo 21, em seu parágrafo único; Exceto, nos AUTOS levados a Hasta Pública pela 2^a Vara do Trabalho de Curitiba, deverá ser exclusivamente virtual eletrônico. caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de no mínimo 180 segundos a partir da oferta do último lance; conforme o contido na Resolução CNJ 236, artigo 21; TODOS ÔNUS,IMPOSTOS, Dívidas, MULTAS em especial de IPTU e CONDOMINIAIS (obrigações denominadas "propterrem") constantes no Edital e/ou informadas antes da Hasta Pública, são assumidas de forma Clara e Inequívoca pelos interessados em oferecer o Lanço em Hasta Pública, estando plenamente cientes de que os ônus seguirão o imóvel e serão de total e exclusiva responsabilidade do Arrematante ou Adjudicatário, não se admitindo subrogações ou deduções dessas dívidas/multas no preço de Arrematação, conforme artigo 686,inciso V, do CPC; São igualmente de responsabilidade do Arrematante adjudicante, bem como não levantados por INDISPONIBILIDADE DOS ORGÃO motivado pela PANDEMIA CORONOAVIRUS, ficam por conta total do ARREMATANTE, como previsto neste Paragrafo; **TRANSFERÊNCIA, OUTRAS DESPESAS:** incidentes sobre a Arrematação, tais como: Funrejus= 0,2 sobre valor do ônus existentes ou valor arrematado, limitado ao valor teto, Lei Estadual 11.960 / 9 7 ; ITBI , Laudêmios, taxas, alvarás, emolumentos de cartório de escrituras, registros, Averbações, hipoteca Penhoras, dívidas, Ônus, Gravado, declarados, Gravames Alienações Impostos , carregamento, frete, seguro; Despesas do Leilão: Publicação dos Editais, honorários do Leiloeiro, despesas acessórias pendentes sobre o bem demais despesas informadas por erratas no Edital e/ou na Praça e Leilão; Venda a Prazo: a critério do Juízo da execução, com a anuência do Credor, o interessado poderá consignar proposta a prazo, em Leilão, Não havendo venda a vista observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo de 40% do lance imediato e saldo em parcelas mensais, iguais, acrescidos Juros, Correções e demais garantias a critério do Juízo, a parcela inicial vencerá 30 dias do Leilão. O arrematante ficará como Fiel Depositário sempre observado Art.215

ao Art.221 do provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho 9º região. Para ofertar propostas a prazo, deverá o licitante anunciar expressamente, tal condição de pagamento ao ofertar o seu lance. Exceto, nos AUTOS levados a Hasta Pública pela 17ª Vara do Trabalho de Curitiba e 1º Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, que, quem tiver interesse em adquirir o IMÓVEL em prestações, deverá: a) APRESENTAR a respectiva proposta por escrito até a véspera do leilão, observadas as condições impostas pelo art. 690 do CPC; b) DEPOSITAR previamente em juízo 30(trinta por cento) do valor de avaliação do imóvel; c) COMPROVAR nos autos o respectivo depósito, sob pena de rejeição liminar da proposta. Se deferida a proposta, o restante da dívida ficará garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. Sobreindo dúvida razoável do leiloeiro sobre quem seja o vencedor, deverá o leiloeiro receber o pagamento de quem ofertou o melhor lance em leilão e submeter o caso à deliberação do Juiz, que decidirá a questão, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lance ou da proposta prévia mais conveniente, conforme o caso (CPC, art. 690); Para 11ª Vara do Trabalho de Curitiba; Eventuais débitos de IPTU e Condomínio serão de responsabilidade do arrematante, assim como outros eventuais ônus pendentes sobre o imóvel, ainda que se refiram a tempo anterior à arrematação; Despesas referentes ao registro do imóvel, como ITBI e o Funrejus, também ficarão a cargo do arrematante. Para 15ª Vara do Trabalho de Curitiba; é responsabilidade do arrematante a solicitação direta a outros juízos para levantamento das restrições por eles realizadas junto à matrícula do imóvel, bem como o pagamento de despesas junto ao cri competente para levantamento dos despesas decorrentes das anotações de indisponibilidade CNIB determinadas por outros juízos, conforme o art. 14da Irp, art. 28 da lei dos notários e registradores, e dos arts. 517 e 555 do cnfe-tjpre indicação junto à decisão nº 10664199 - gcj-gjacj-rfld do tj/p; Para 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Existência de ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, como é o caso da HIPOTECA e especialmente no que respeita às dívidas de IPTU e de condomínio, de modo a deixar claro e inequívoco para os licitantes de que os débitos condominiais e de IPTU constantes do edital seguirão o imóvel e serão de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação. Comissão de Leilão, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo simples ATO PRATICADO(Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo, o arrematante ou, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa; não sendo devolvido em nenhuma hipótese; Lançador: Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão ;se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que, o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, Ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integramos Edital de Leilão, como pré condição Irretratável/irrevogável aceita e anuída pelos participantes do LEILÃO; No ato da retirada dos Bens arrematados, os mesmos deverão ser CONFERIDOS rigorosamente, só retirando se estiver plenamente satisfeito, NÃO acatando reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; Os pagamentos efetuados em cheques, serão considerados pagos, após a compensação dos mesmos; Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; O LEILOEIRO será responsável pela abertura e encerramento dos leilões, de cada lote individualmente em ordem crescente. Embora sejam aceitos lances pela internet, o Leiloeiro realizará a transmissão do áudio do leilão e fará a publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos, seguindo todas as normas relativas à realização de LEILÓES SIMULTÂNEOS: O Leiloeiro Oficial poderá Separar, Reunir ou Suspender Lotes, respeitando os Critérios do Edital. leilões: presenciais, interativos e/ou eletrônicos e, ao final, declarará vencedor e encerramento e homologando pelo Leiloeiro Público Oficial; O Leiloeiro Oficial poderá Separar, Reunir ou Suspender Lotes; Ficam intimada(os) as (os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quais quer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir no 5º(Quinto) dia após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação; Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados e Cônjuges não sejam encontrados ou científicos, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão; Para Participação no Leilão é pré-requisito que os Interessados reconheçam e concordem com o Edital e Condições informadas na Praça e Leilão.